



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 0208 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA ANA CRISTINA MOREIRA CARVALHO.
- PORTARIA Nº 206 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO SERGIO SOARES CHAVES
- PORTARIA Nº 207 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO KERLEY SPINOLA COSTA
- PORTARIA Nº 209/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA ADELIAN DONATO FERREIRA PELO PRAZO DE 03 MESES.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 190-2022-I. CONTRATADA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP.

RESCISÃO DE CONTRATO

- DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012-2022-PP. CONTRATADO: EDVALDO ARAÚJO FARIAS.
- DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 027-2022-PP - CONTRATADO: OLDEMAR COELHO DA SILVA
- DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045-2022-PP- CONTRATADO: JUNIOR ARAÚJO DE ALMEIDA

EDITAIS

- CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.
- EDITAL Nº 02/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 208, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 480/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **ANA CRISTINA MOREIRA CARVALHO:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/01/2020 A 01/01/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	12/09/2022 A 11/10/2022
RETORNO AO TRABALHO	13 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 206, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, **Silvando Brito Santos** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 460/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **SERGIO SOARES CHAVES:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/08/2019 A 31/07/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	06/09/2022 A 05/10/2022
RETORNO AO TRABALHO	06 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 05 de SETEMBRO de 2022.


SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 207, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 470/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **KERLEY SPINOLA COSTA:**

PERÍODO AQUISITIVO	22/06/2019 A 21/06/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	12/09/2022 A 11/10/2022
RETORNO AO TRABALHO	13 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 209/2022, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 477/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora **ADELIAN DONATO FERREIRA**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 01/08/1993 A 31/07/1998

INÍCIO: 12/09/2022

TÉRMINO: 10/12/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 190-2022-I

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104-2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

CONTRATADA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amintas Barros, nº 3700, Salas 1802 e 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal – RN, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de profissional artístico por ocasião das comemorações do tradicional Réveillon 2022 na cidade de Oliveira dos Brejinhos, em praça pública, com a apresentação do artista Zezo Potiguar, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ASSINATURAS: em 17/08/2022 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos – Contratante, Rogério Medeiros Cabral Júnior, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 17 de agosto de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 012-2022-PP.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.798.905/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvano Brito Santos, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **MEI EDVALDO ARAÚJO FARIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 22.334.014/0001-84, com sede no Povoado de Brejinho de Serra Negra, nº 14, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Sr. Edvaldo Araújo Farias, inscrito no CPF nº 639.430.505-72, denominada simplesmente de **CONTRATADO**, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que o objeto contratual se refere a prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos das unidades de ensino público municipal e estadual localizadas no Município de Oliveira dos Brejinhos par o ano de 2022, conforme Contrato celebrado nº 012-2022, então firmado entre o **MEI EDVALDO ARAÚJO FARIAS** e o Município de Oliveira dos Brejinhos - BA;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 012-2022, celebrado entre as partes especificadas no introito deste despacho, resultou do processo licitatório adotado na modalidade de Pregão Presencial nº 002-2022;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 045, de 15 de junho de 2022, reestruturou as linhas nº 17 e 18, visando otimizar os serviços públicos de transporte escolar quanto a abrangência e qualidade do transporte dos alunos da rede de ensino público do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o Contrato nº 012-2022-PP, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial nº 002-2022, prestação dos serviços de transporte escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos, então firmado entre Edvaldo Araújo Farias, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob nº 22.334.014/0001-84 e o Município de Oliveira dos Brejinhos - BA.

Parágrafo Único - Este procedimento tem como base legal o artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Oliveira dos Brejinhos, 04 de agosto de 2022.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 027-2022-PP

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.798.905/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvano Brito Santos, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **MEI OLDEMAR COELHO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.397.987/0001-68, com sede na Vila Ipuçaba, s/n, zona rural deste município, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Sr. **OLDEMAR COELHO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 467.004.125-87, denominada simplesmente de **CONTRATADO**, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que o objeto contratual se refere a prestação dos serviços remanescentes de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme Contrato celebrado nº 027-2022, então firmado entre **OLDEMAR COELHO DA SILVA** e o Município de Oliveira dos Brejinhos - BA;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 027-2022, celebrado entre as partes especificadas no introito deste despacho, resultou do processo licitatório adotado na modalidade de Pregão Presencial nº 02-2022;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 045, de 15 de junho de 2022, reestruturou as linhas nº 17 e 18, visando otimizar os serviços públicos de transporte escolar quanto a abrangência e qualidade do transporte dos alunos da rede de ensino público do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o Contrato nº 027-2022-PP, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial nº 02-2022, prestação dos serviços de transporte escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos, então firmado entre **OLDEMAR COELHO DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.397.987/0001-68 e o Município de Oliveira dos Brejinhos - BA.

Parágrafo Único - Este procedimento tem como base legal o artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Oliveira dos Brejinhos, 04 de agosto de 2022.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA****MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045-2022-PP

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197 - Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.798.905/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvano Brito Santos, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **MEI JUNIOR ARAÚJO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.387.298/0001-72, com sede na Estrada de Lagoa dos Patos, s/n, zona rural deste município, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Sr. Junior Araújo de Almeida, inscrito no CPF nº 046.604.445-42, denominada simplesmente de **CONTRATADO**, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que o objeto contratual se refere a prestação dos serviços remanescentes de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme Contrato celebrado nº 045-2022, então firmado entre **JUNIOR ARAÚJO DE ALMEIDA** e o Município de Oliveira dos Brejinhos - BA;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 045-2022, celebrado entre as partes especificadas no introito deste despacho, resultou do processo licitatório adotado na modalidade de Pregão Presencial nº 06-2022;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 050, de 17 de junho de 2022, reestruturou a linha nº 048, diante do acréscimo de novos turnos visando atender a demanda de alunos que frequentam as escolas do município e diante da alteração da rota;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o Contrato nº 045-2022-PP, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial nº 06-2022, prestação dos serviços de transporte escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos, então firmado entre **JUNIOR ARAÚJO DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.387.298/0001-72 e o Município de Oliveira dos Brejinhos - BA.

Parágrafo Único - Este procedimento tem como base legal o artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Oliveira dos Brejinhos, 04 de agosto de 2022.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal



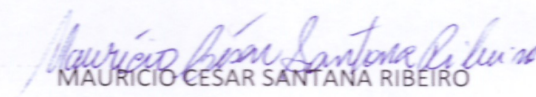
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER***Oliveira dos Brejinhos - Bahia**Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n, Centro***CNPJ: 06.075.190/0001-92 - CEP: 47530-000****CONVOCAÇÃO - N.º 001/ 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

Conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2022 publicado no dia 05 de Setembro de 2022, solicitamos aos candidatos abaixo para trazer seus os documentos conforme edital até o dia 16 de Setembro de 2022.

“Além disso, no ato da chamada, os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, por meio de vias originais, junto a cópias simples das informações prestadas no currículo e documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência atualizado dos últimos 3 (três) meses), ficando de responsabilidade do candidato a veracidade das informações, não sendo aceitos documentos após o ato da convocação, no seguinte endereço: Praça Antônio Rodrigues da Silva, 33, Centro, Secretaria de Educação sob A responsabilidade das técnicas Elizaide Barreiro e Eliana Portela.”

- Aline de Oliveira Leite
- Felipe Matheus Oliveira Leite
- Helenita dos Santos Almeida Gomes
- Herick Vinícios
- Vanessa Vitorino de Almeida dos Santos

Oliveira dos Brejinhos, 12 de Setembro de 2022.



MAURÍCIO CESAR SANTANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

Portaria N.º 079/2021

Email: smeoliveiradosbrejinhos@gmail.com

Fone: (77) 3642-2109



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER***Oliveira dos Brejinhos - Bahia**Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n, Centro***CNPJ: 06.075.190/0001-92 - CEP: 47530-000****EDITAL - N.º 002/ 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, através da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos torna pública a abertura do processo de seleção de assistentes de alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Oliveira dos Brejinhos.

O Programa Tempo de Aprender será financiado com recursos do Programa Direto na Escola, cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos, referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá; onde os recursos serão transferidos para as Unidades Executoras de cada Unidade de Ensino participante. Os Assistentes de Alfabetização irão atuar de forma voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma para escolas não vulneráveis e R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma para escolas vulneráveis, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte, conforme resolução do programa).

Por ser a 2ª publicação, ainda faltam 06 escolas para serem contempladas.

Email: smeoliveiradosbrejinhos@gmail.com**Fone: (77) 3642-2109**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER***Oliveira dos Brejinhos - Bahia**Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n, Centro***CNPJ: 06.075.190/0001-92 - CEP: 47530-000**

O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Municipal no processo de alfabetização dos estudantes da regularmente matriculados nas turmas de Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Cada Unidade de Ensino deverá seguir o seu Projeto Político Pedagógico, diagnóstico e as intervenções necessárias para subsidiar a aprendizagem do aluno.

O assistente de alfabetização atenderá prioritariamente no turno regular, auxiliando o professor alfabetizador do 1º e 2º anos durante o desenvolvimento das ações pedagógicas estabelecidas.

1 - DA SELEÇÃO

1.1 A seleção dos Assistentes de Alfabetização será por meio de análise de currículo, com dados pessoais atualizados (endereço, telefone e e-mail), informações acadêmicas e profissionais, devendo ser enviado do dia 12 de Setembro de 2022 até o dia 16 de Setembro de 2022 para o e-mail: smeoliveiradosbrejinhos@gmail.com

2 - DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 - Os critérios para o preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, na ordem, os seguintes critérios/requisitos:

2.1.1 - ter experiência no Programa Tempo de Aprender ou Mais Alfabetização (o candidato deverá citar no currículo e no ato da convocação apresentar a declaração de tempo emitido pela unidade de ensino em papel timbrado e assinado pelo gestor escolar;

2.1.2 - ser licenciado em Pedagogia;

2.1.3 - professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

2.1.4 - estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou licenciatura;

2.1.5 - profissionais com curso de magistério em nível médio;

2.1.6 - estudantes em curso de nível médio;

2.1.7 - ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno.

3 - DO DESEMPATE

3.1 - Os critérios para desempate serão os seguintes:

Email: smeoliveiradosbrejinhos@gmail.com

Fone: (77) 3642-2109



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER***Oliveira dos Brejinhos - Bahia**Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n, Centro***CNPJ: 06.075.190/0001-92 - CEP: 47530-000**

- 3.1.1 - prioridade para os inscritos que moram no município.
- 3.1.2 - ordem de chegada dos currículos, ou seja, dia e hora.
- 3.2 - É importante lembrar, que a Secretaria não se responsabilizará por e-mails que cheguem à caixa de Spam ou por instabilidade da rede móvel de internet.

4 - DO RESULTADO

- 4.1 - O Resultado Final será divulgado no dia 19 de Setembro de 2022, pela Secretaria Municipal de Educação para posterior convocação.
- 4.2 - É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.
Além disso, no ato da chamada, os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, por meio de vias originais, junto a cópias simples das informações prestadas no currículo e documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência atualizado dos últimos 3 (três) meses), ficando de responsabilidade do candidato a veracidade das informações, não sendo aceitos documentos após o ato da convocação, no seguinte endereço: Praça Antônio Rodrigues da Silva, 33, Centro, Secretaria de Educação sob a responsabilidade das técnicas Elizaide Barreiro e Eliana Portela.
- 4.3 - Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Oliveira dos Brejinhos, 12 de Setembro de 2022.

MAURÍCIO CESAR SANTANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº 079/2021

Email: smeoliveiradosbrejinhos@gmail.com

Fone: (77) 3642-2109



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER***Oliveira dos Brejinhos - Bahia**Praça Antônio Rodrigues da Silva, s/n, Centro***CNPJ: 06.075.190/0001-92 - CEP: 47530-000**

QUADRO DE VAGAS

NOME DA ESCOLA	QUANTIDADE
ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO	1
ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	1
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	1
ESCOLA MUNICIPAL LANDULFO ALVES	1
ESCOLA MUNICIPAL AFRANIO PEIXOTO	1
ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JURACY MAGALHAES	2

*Email: smeoliveiradosbrejinhos@gmail.com**Fone: (77) 3642-2109*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F98-A8DD-B780-475E-3F9E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F98-A8DD-B780-475E-3F9E



Hash do Documento

f0937727c98337415c60f82c1a9f805337de01856a0e68838eaaeac45bc0bde9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2022 16:56 UTC-03:00